

PARECER Nº 010/2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 003/2019 de 15 de julho de 2019

AUTOR: Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: "Institui a Comenda da Família e dá outras providencias".

RELATOR: RAIMUNDO DARLAN CASSIANO DA SILVA

RELATÓRIO

O PRESENTE PARECER TEM COMO OBJETO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019, de autoria do Vereador Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior.

O projeto dispõe sobre a COMENDA DA FAMÍLIA que será outorgada pela Câmara Municipal a pessoas físicas, que sejam comprovadamente casadas ou que convivam em união estável e que tenham completado 25 anos ou mais no matrimônio ou de convivência afetiva contínua.

O projeto tem como objetivo homenagear os casais e conviventes que constituíram família duradoura, se mantendo unidos durante o período estabelecido na presente lei.

É o que tinha a relatar.

PARECER

A Constituição Federal dispõe no art. 226 e parágrafos que a família é a base da sociedade, reconhecendo também no § 3º a união estável como entidade familiar:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do estado.



A proposição não apresenta vício de iniciativa, é legal, obedece à técnica legislativa e no mérito, somos de parecer favorável a sua apresentação e apreciação em plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 06 de agosto de 2019.

Rinund Dadan Cossiano da Silva

Raimundo Darlan Cassiano da Silva Relator

Antônio Gilvan Inácio de Sales - Presidente

(X) de acordo com o relatório - () contra o relatório

Maria Alba Gomes Pereira - Vogal

(X) de acordo com o relatório - () contra o relatório